

CARTA ACORDO – ADITAMENTO

A BYARA
4403

Pelo presente instrumento de aditivo à **CARTA ACORDO** assinada em 27 de agosto de 2012 pelas partes abaixo, de comum acordo alteram a **CLÁUSULA 3 – PERÍODO DE VALIDADE** passando a mesma a vigorar com o seguinte teor:

“O presente Acordo tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também poderá ser rescindido, de imediato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas aqui ou das causas previstas na legislação em vigor.”

As demais cláusulas da **CARTA ACORDO** ora aditada, continuam inalteradas, passando o presente aditivo a integrar o contrato principal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de um só teor e forma.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2015.



Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda.
KARINA BUCCINO / CPF: 294.949.008-55



Odecio Gregio
Bilheteria.com

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

4403

CARTA ACORDO

A **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.564.811/0001-90, com sede à Avenida República do Líbano, 1110, São Paulo/SP - CEP 04502 001, , e do outro lado, **Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/ SP, doravante mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda** e a empresa **Bilheteria.com** compreendendo a oferta de descontos e facilidades aos associados da **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda**.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

O estabelecimento **Bilheteria.com** compromete-se a atender a todos os associados da **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda** com o seguinte benefício:

Descontos de 10% a 50% nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo espetáculos especiais.

A **Bilheteria.com** fornecerá um hotsite customizado com a logomarca da **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda** e código de acesso, para as consultas e compras dos seus associados.

Parágrafo primeiro:

As vantagens serão concedidas a todos os associados da **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda** (colaboradores),

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente acordo tem validade de **12 meses** a partir da assinatura, e renovável por igual período até que seja feita uma solicitação por escrito de



fim do presente acordo por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

O presente acordo autoriza a utilização da logomarca do conveniado nos canais de divulgação da **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda.**

Da mesma forma, o presente acordo autoriza a utilização da logomarca da **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda** no seu hot site.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **Bilheteria.com** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **Bilheteria.com** compromete-se a oferecer outros benefícios exclusivos aos associados **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária SLtda.**, mediante acerto entre as partes.

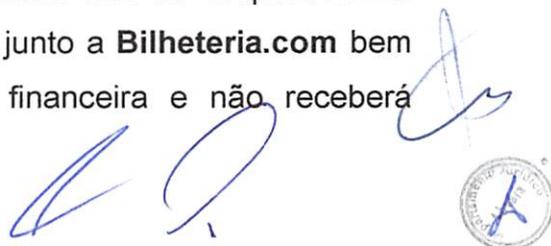
A **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **Bilheteria.com** com o envio de newsletter aos seus associados.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este acordo não dá exclusividade à **Bilheteria.com** quanto ao ramo de atividade, prestação de serviços e/ou produtos.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A **Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus associados junto a **Bilheteria.com** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. A circular stamp of the company is also visible in the bottom right corner.

qualquer valor em espécie ou utilidade da **Bilheteria.com** por firmar este Acordo.

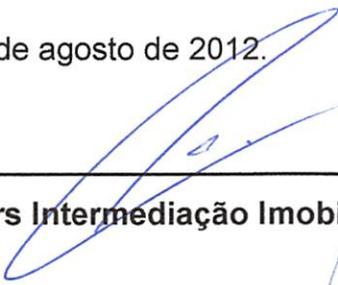
Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documento escrito e que constituirá aditamento ao presente instrumento.

O descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas neste acordo acarretará a imediata rescisão do presente acordo com a responsabilidade da parte infratora pelas restituições e danos decorrentes.

Além das causas previstas na legislação em vigor, poderá ser rescindido o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação de rescisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. A rescisão desmotivada não acarretará qualquer penalidade.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 27 de agosto de 2012.



Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda



Odecio Gregio

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

**Abyara Brokers Intermediação
Imobiliária S/A**

Responsável: Claudia Carolina Correa
Quezada

Departamento: Recursos Humanos

Fones: (11) 3888-9545

E-mail : carinasanossian@abyara.com.br

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.

Responsável: Odecio Gregio

Departamento: Comercial

Tel: (11) 30309552

E-mail: odecio@bilheteria.com

